



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA URGÊNCIA EMERGÊNCIA-UPA

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo, para realização de compra emergencial de medicamentos da Unidade do Pronto Atendimento Armando José Prado Barone (UPA 24h) do município de Ilha Comprida, para atender a demanda da mesma pelos próximos 30 (trinta) dias , período este em que estará em tramite a licitação principal para atender nossa demanda anual.

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão e instruirão a aquisição do fornecimento afim de garantir assistência integral à saúde da população, visando o atendimento às reais necessidades de pacientes e o uso adequado dos recursos públicos, por meio da implantação do processo de regulação, fiscalização, controle e avaliação do fornecimento de medicamentos de uso adulto e infantil, de forma contínua e parcelada, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Ilha Comprida/SP.

3. JUSTIFICATIVA

A realização deste processo para compra direta se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde, desta Administração Pública Municipal, no atendimento de urgência e emergência aos pacientes que passam pela Unidade de Pronto Atendimento Armando José Prado Barone - UPA 24h, do município de Ilha Comprida/SP. Ressaltando a proximidade das datas festivas (Natal e Ano Novo) , a urgência se dá pelo baixo estoque e falta de alguns itens medicamentosos, não sendo o suficiente o estoque atual para o aguardo da finalização do processo licitatório em andamento.

Justifica-se, ainda a aquisição, pelo fato deste Município de Ilha Comprida/SP, ter o dever de promover a saúde dos usuários do SUS, atendendo ao que diz os princípios da universalidade, integralidade e equidade e ao que diz o art. 196 da CF de 1988; e tendo em vista a necessidade daquele cumprir suas obrigações a fim de garantir à distribuição gratuita de medicamentos à população, respeitando-se a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

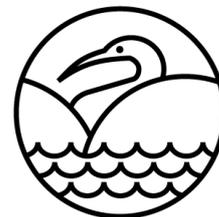
4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas no item 5, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Secretaria de Saúde

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

A especificação foi elaborada de modo a garantir a qualidade e usabilidade do produto, sem direcionamento, conforme determina a legislação vigente. Portanto, os itens a serem adquiridos não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possam restringir a competitividade do certame.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, **OBEDECER** rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

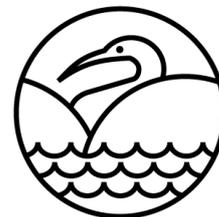
ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QTDE
01	ÁCIDO TRANEXÊNICO 50MG/ML	AMP	100
02	ADRENALINA 1MG/ML	AMP	100
03	ÁGUA DE INJEÇÃO 10ML	AMP	800
04	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	1500
05	DICLOFENACO 25MG/ML	AMP	1500
06	DIP. DE BETAMETASONA + FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG + 2MG/ML	AMP	600
07	FENTANILA 50MCG/ML (AMPOLA 10ML)	AMP	50
08	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	500
09	GLICOSE 5% 250ML	FR	70
10	GLICOSE 5% 500ML	FR	60
11	GLICOSE 50%	AMP	400
12	HALOPERIDOL	AMP	50
13	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP	400
14	MORFINA 10MG/ML	AMP	100
15	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML	AMP	60
16	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	800
17	SORO FISOLÓGICO 100ML	FR	3500
18	SUXAMETÔNIO 100MG	FR-AMP	10
19	TENOXICAM 20MG	FR-AMP	400
20	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	100
21	TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	200



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

Os itens de consumo serão entregues nos locais e horários relacionados a seguir:

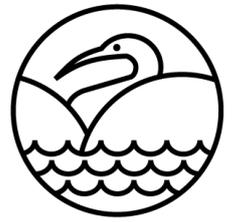
UNIDADE
FARMÁCIA DA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ARMANDO JOSÉ PRADO BARONE
ENDEREÇO
RUA BOM JESUS DE IGUAPE ESQUINA COM A MARGINAL CANDAPUÍ SUL, S/N.º - BALNEÁRIO SAMBURÁ - ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11.925-000
HORÁRIOS E DIAS DE ENTREGA
DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 08h00Min as 12h00Min- 14h00Min as 17h00Min



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



6. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Os materiais contratados compreendemos seguintes critérios:

Fornecimento de medicamentos, conforme as especificações constantes do presente termo e nos prazos estipulados.

Os medicamentos deverão ser entregues conforme discriminados no item 5. O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de 30 dias, contados da data de vigência estabelecida na Ata de Registro de Preços.

Os serviços contratados, deverão ser executados e os medicamentos entregue imediatamente, a contar do recebimento da solicitação formal por e-mail da contratante à contratada.

O preço ofertado será fixo e irrevogável, devendo estar de acordo com o de mercado na data de abertura do certame, expresso em Real(R\$), incluídas todas as despesas de qualquer natureza (frete, tributos, seguros, etc.).

Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto da contratação.

Os medicamentos deverão ser entregues na farmácia da UPA-24h, situada na Rua Bom Jesus de Iguape, s/nº, Balneário Samburá, no município de Ilha Comprida/SP, CEP: 11.925-000, em dias úteis, nos horários de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que o prazo terá por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, o Município o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Município o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, fica estabelecido como valores máximos referenciais os constantes no certame, considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência.

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para entrega dos serviços. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e por todo e qualquer dano físico, material ou pessoal causado direta ou indiretamente à CONTRATANTE, seus funcionários ou outros, por ocasião da realização dos serviços.

Observar os critérios para prestação dos serviços e fornecimento dos materiais as demais obrigações dispostas neste instrumento.

Responsabilizar-se por todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como pelo seu pessoal.

Contar com equipe de profissionais especializados e habilitados para a prestação dos serviços contratados.

Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone/e-mail, para que o CONTRATANTE mantenha os contatos necessários.

Atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos neste instrumento, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários ao acompanhamento e à fiscalização dos serviços.

Providenciar a regularização de pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços, apontadas pelos representantes designados para acompanhar a execução do serviço contratado, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do CONTRATANTE.

Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultante da execução da contratação.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Saúde



10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização do contrato é exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

As exigências da fiscalização da Contratante, no limite das definições acordadas, serão prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para aquele, cabendo a esta executar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com as exigências do Edital, do presente Termo de referência e demais anexos que integrarem o certame.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante nota fiscal e conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva entrega do produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do serviço, que indica que o mesmo foi integralmente executado e sem irregularidades.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela adjudicatária.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

O pagamento não será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12. DAS PENALIDADES

No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitar-se-á a empresa adjudicatária, a advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação na nossa municipalidade por período de 02 (anos).



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Secretaria de Saúde

